



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/2015

"Concede título honorífico a Médica Veterinária Érica Visquetto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a *Médica Veterinária ÉRICA VISQUETTO*, o título de "**CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de setembro de 2015.

Alcimar Siqueira Mortalvão
Vereador

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora



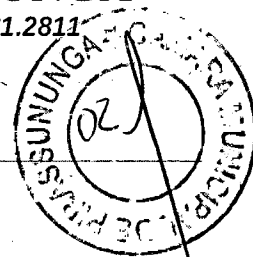
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/2015

"Concede título honorífico a Médica Veterinária Érica Visquetto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a **Médica Veterinária ÉRICA VISQUETTO**, o título de "**CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de setembro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Vereador

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora



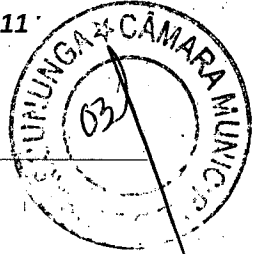
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2015

"Concede título honorífico a Médica Veterinária Érica Visquetto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

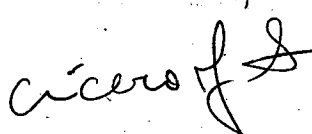
Art. 1º Fica concedido a **Médica Veterinária ÉRICA VISQUETTO**, o título de "**CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE**".

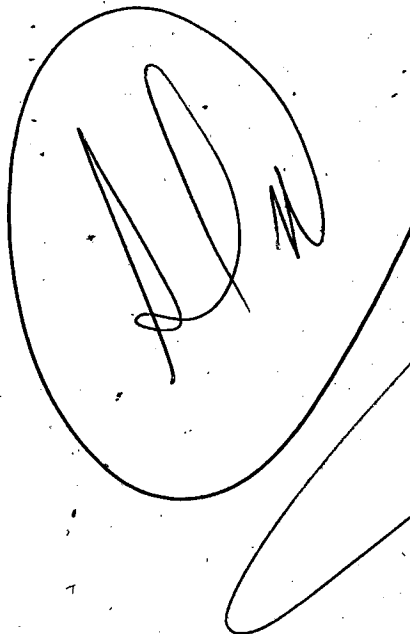
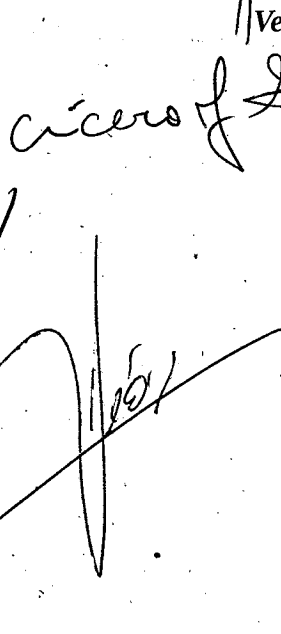
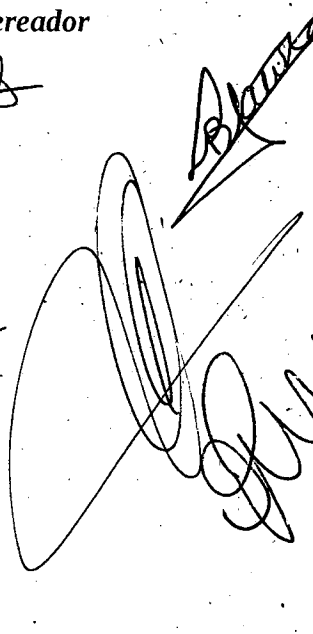

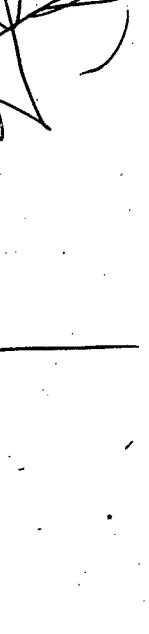
Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de setembro de 2015.


João Batista de Souza Pereira
Vereador


Cicero



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Érica Visquetto, nasceu em Jales, São Paulo, no dia 16 de outubro de 1972, filha de Panfilo Salvador Visquetto, professor de matemática aposentado, está agora com 75 anos e de Brígida Balduino Pinheiro Visquetto, professora primária aposentada e está com 69 anos. Têm duas irmãs, a mais velha é Valéria Cristina Visquetto e a do meio é Cláudia Regina Visquetto de Toledo.

Mudou-se para São José do Rio Preto, São Paulo, com 1 ano de idade, onde viveu toda a infância e adolescência. Coursou o primário e o ginásio em uma escola estadual da cidade e o colegial em uma escola particular.

Aos 18 anos, em agosto de 1991, mudou-se para Londrina, Paraná, para cursar a Faculdade de Medicina Veterinária na Universidade Estadual de Londrina. Morou 4 anos e meio em Londrina, depois voltou para São José do Rio Preto, onde fez seu estágio obrigatório em uma Clínica Veterinária de Pequenos Animais e formou-se em agosto de 1996.

Após formar-se voltou definitivamente para São José do Rio Preto, onde trabalhou em uma clínica veterinária por um tempo.

Em 1998 mudou-se para Ribeirão Preto, São Paulo, acompanhada de seus pais. Nessa cidade, trabalhou em uma clínica veterinária de pequenos animais e se especializou em patologia clínica veterinária e homeopatia veterinária.

Em 2002 mudou-se para Pirassununga, São Paulo, e abriu sua própria clínica com a ajuda de seus pais, que vieram juntos e de duas pessoas que ela conheceu (Dulce e Roberto de Paula) que se juntaram como sócios no banho e tosa da clínica. O endereço inicial da clínica foi na rua 7 de setembro, depois alguns anos após, mudou-se para Av. Caetano Denório onde trabalha sozinha (sem o banho e tosa), sempre fazendo seu trabalho na área de cirurgia de cães e gatos e laboratório clínico veterinário.

Agora está com 42 anos, ainda não se casou e não têm filhos e está completando 13 anos de moradia em Pirassununga.

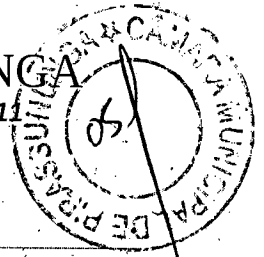


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

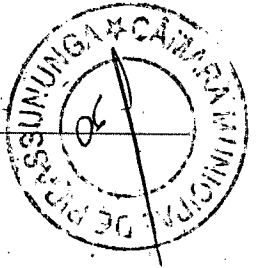
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Não tem vontade mais de sair daqui pois ama essa cidade. Essa é a cidade que ela escolheu para morar, pois tem seu trabalho que ela ama, e bastante qualidade de vida.

Pirassununga, 29 de setembro de 2015.


João Batista de Souza Pereira
Vereador

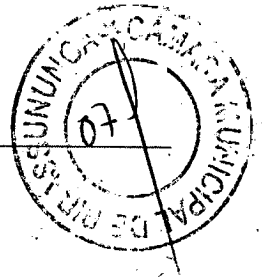


De: "erica visquetto" <evisquetto@gmail.com>
Assunto: [SPAM] Histórico de Érica Visquetto
Data: Qua, Setembro 23, 2015 9:14 pm
Para: fabio@camarapirassununga.sp.gov.br

Boa noite Fábio, caso falte algum detalhe que eu não considere importante, entre em contato. Obrigada.
Histórico de Érica Visquetto:
Nasceu em Jales, São Paulo, no dia 16 de outubro de 1972.
Mudou-se para São José do Rio Preto, São Paulo, com 1 ano de idade, onde viveu toda a infância e adolescência.
Cursou o primário e o ginásio em uma escola estadual da cidade e o colegial em uma escola particular.
Aos 18 anos, em agosto de 1991, mudou-se para Londrina, Paraná, para cursar a faculdade de Medicina Veterinária na Universidade Estadual de Londrina. Morou 4 anos e meio em Londrina, depois voltou para São José do Rio Preto, onde fez seu estágio obrigatório em uma Clínica Veterinária de Pequenos Animais e formou-se em agosto de 1996.
Após formar-se voltou definitivamente para São José do Rio Preto, onde trabalhou em uma clínica veterinária por um tempo.
Em 1998 mudou-se para Ribeirão Preto, São Paulo, acompanhada de seus pais. Nessa cidade, trabalhou em uma clínica veterinária de pequenos animais e se especializou em patologia clínica veterinária e homeopatia veterinária.
Em 2002 mudou-se para Pirassununga, São Paulo, e abriu sua própria clínica com a ajuda de seus pais, que vieram juntos e de duas pessoas que ela conheceu (Dulce e Roberto de Paula) que se juntaram como sócios no banho e tosa da clínica.
O endereço inicial da clínica foi na rua 7 de setembro, depois alguns anos após, mudou-se para Av. Caetano Denófrío onde trabalha sozinha (sem o banho e tosa), sempre fazendo seu trabalho na área de cirurgia de cães e gatos e laboratório clínico veterinário.
Agora está com 42 anos, ainda não se casou e não têm filhos e está completando 13 anos de morada em Pirassununga.
Não tem vontade mais de sair daqui pois ama essa cidade.
Essa é a cidade que ela escolheu para morar, pois tem seu trabalho que ela ama e bastante qualidade de vida.
Sem mais.
Érica Visquetto.
Muito obrigada!

Attachments:

untitled-[2]
Size: 2.4 k
Type: text/html



De: "erica visquetto" <evisquetto@gmail.com>
Assunto: [SPAM] Mais dados do histórico de Érica Visquetto
Data: Qui, Setembro 24, 2015 7:56 am
Para: fabio@camarapirassununga.sp.gov.br

Bom dia Fábio, acho que esqueci de falar da minha família, meu pai se chama Panfilo Salvador Visquetto e é professor de matemática aposentado, está agora com 75 anos.
Minha mãe se chama Brígida Balduino Pinheiro Visquetto, é professora primária aposentada e está com 69 anos.
Somos três meninas em casa, a mais velha é Valéria Cristina Visquetto Bertuolo, a do meio é Cláudia Regina Visquetto de Toledo e eu sou a mais nova.
Mais informações, entre em contato.
Muito obrigada.
Érica Visquetto

Attachments:

untitled-[2]
Size: 0.6 k
Type: text/html



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 371/2015

APROVADO

Providencie-se a respeito


29 de SET 2015

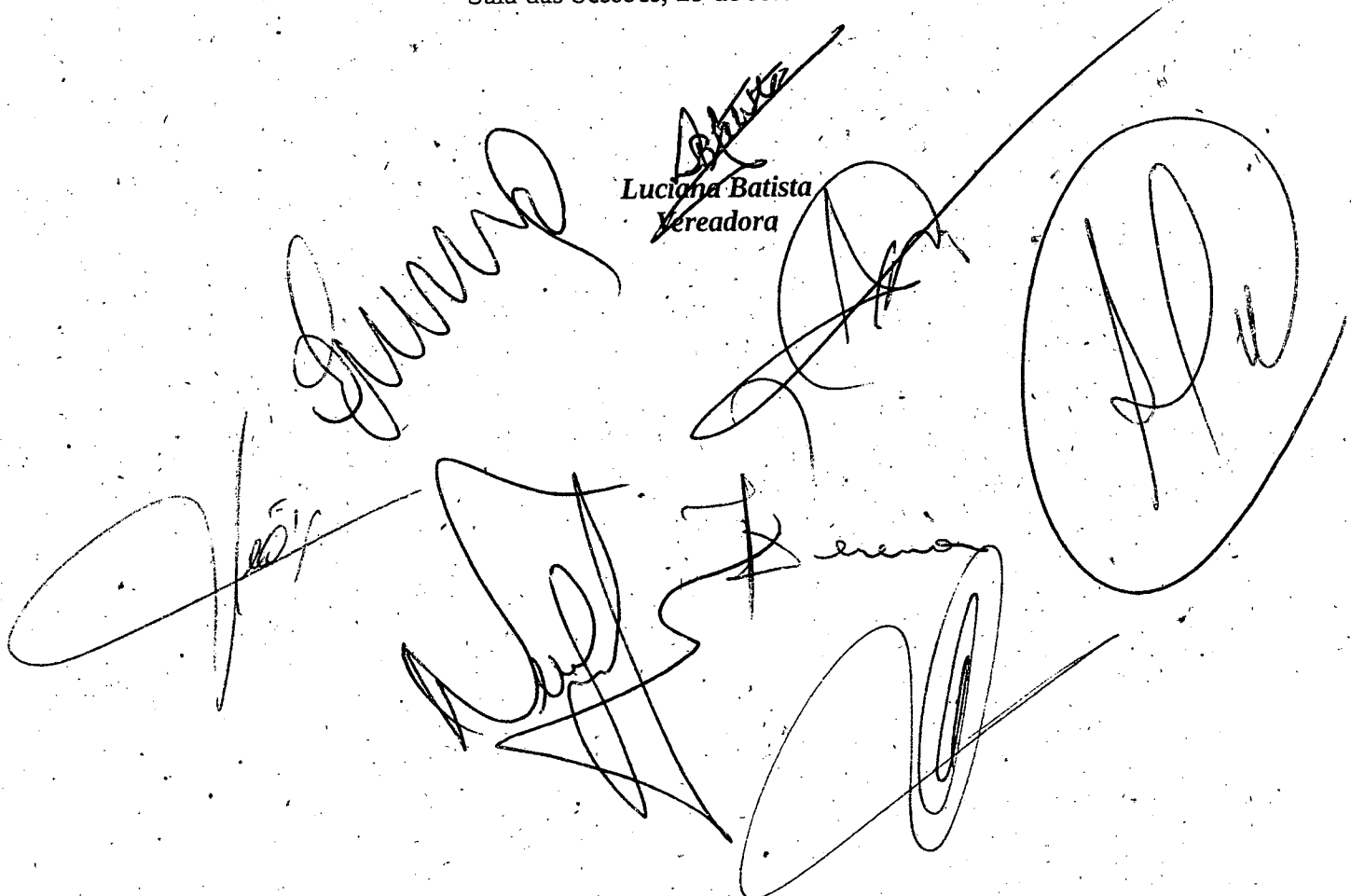
Sala das Sessões

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia da presente sessão e apreciado sob regime de urgência, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2015**, de autoria do Vereador João Batista de Souza Pereira, que visa **conceder a Médica Veterinária ÉRICA VISQUETTO, o título de "CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE"**.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2015.


Luciana Batista
Vereadora





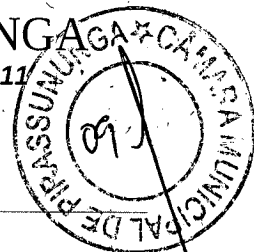
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo n° 19/2015*, de autoria do Vereador João Batista de Souza Pereira, que visa conceder a *Médica Veterinária ÉRICA VISQUETTO*, o título de "*CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE*", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 29 SET 2015


Luciana Batista
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



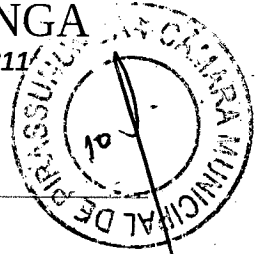
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



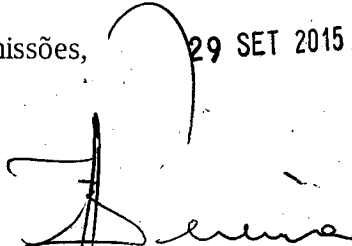
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2015*, de autoria do Vereador João Batista de Souza Pereira, que visa conceder a *Médica Veterinária ÉRICA VISQUETTO*, o título de "*CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE*", nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

29 SET 2015


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro



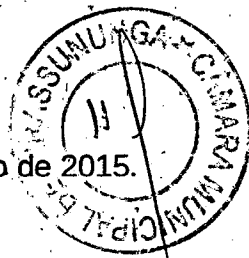
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancemet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 30 de setembro de 2015.

A
Secretaria Municipal de Governo
Aos Cuidados: **FÁBIO ROBERTO FERRARI**
Diário Oficial Eletrônico do Município

MEM. Nº 059/2015

Ref. Publicação

Encaminho-lhé as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia anexo.

01 – Ato da Mesa nº 250/2015

02 – Decreto Legislativo nº 243/2015 - Fica concedido ao **DR. FÁBIO DE SALLES MEIRELLES**, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”;

03 – Decreto Legislativo nº 244/2015 - Fica concedido a Senhora **CLAUDIA ALBERS AVÓGLIO**, o título de “**CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE**”;

04 – Decreto Legislativo nº 245/2015 - Fica concedido ao Senhor **MIGUEL ARNALDO DE PAULA**, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”;

05 – Decreto Legislativo nº 246/2015 - Fica concedido ao **Ten Cel ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOÇO**, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”;

06 – Decreto Legislativo nº 247/2015 - Fica concedido ao **DR. ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”;

07 – Decreto Legislativo nº 248/2015 - Fica concedido ao **Cap PM HUGO EDUARDO BARONE**, o título de “**HONRAAO MÉRITO**”;

08 – Decreto Legislativo nº 249/2015 - Fica concedido a **Médica Veterinária ÉRICA VISQUETTO**, o título de “**CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE**”.

09 –

10 –

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria

Recebi p/ publicação as matérias supramencionadas.

Piras. 30 / SET / 2015.

assinatura

Fábio Roberto Ferrari

especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração do Ministério da Educação, da Secretaria de Educação do Estado e entre Municípios e os Tribunais de Contas da União e do Estado;

18.3) Acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, os investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

18.4) Acompanhar a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem para adequação e inserção em âmbito municipal.

18.5) Articular-se à União e ao Estado para compor o Sistema Nacional de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2015

Processo Licitação nº 06/2015 – Tomada de Preços nº 01/2015 - Contrato nº 06/2015 – Extrato de Contrato nº 06/2015. Contratada: UNIMED DE PIRASSUNUNGA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – Valor: R\$ 43.313,64 (quarenta e três mil, trezentos e treze reais, e sessenta e quatro centavos). Assinatura: 4 de setembro de 2015. Objeto: serviço de assistência médica e hospitalar aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, mediante adesão e contrapartida financeira funcional, nos termos das Leis Municipais nºs 2.828/97 e 3.156/2003. Proponentes: 2 (dois) – Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2015.

Pirassununga, 4 de setembro de 2015.
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

Homologo o Certame Licitatório da Tomada de Preços nº 01/15 e Adjudico o objeto para a empresa UNIMED DE PIRASSUNUNGA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, para o "Serviço de Assistência Médica e Hospitalar aos Servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, mediante adesão e contrapartida financeira funcional, nos termos das Leis Municipais nºs 2.828/97 e 3.156/2003", consoante consta da Ata de Julgamento da Habilitação e Propostas Comerciais, datada de 24 de agosto de 2015.

Pirassununga, 1º de setembro de 2015.
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 03/2015 (REPETIÇÃO)

Homologo o Certame Licitatório do Convite nº 03/15 (repetição), e Adjudico o objeto para a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, para manutenção e assistência técnica em elevador sem casa de máquina, modelo EEL-14994, consoante consta da Ata de Julgamento lavrada em 24 de setembro de 2015.

Pirassununga, 25 de setembro de 2015.
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242/2015

"Concede título honorífico ao Dr. Sérgio Maurício Reis de Carvalho".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao DR. SERGIO MAURICIO REIS DE CARVALHO, o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de setembro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão

Vereador

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243/2015

"Concede título honorífico ao Dr. Fábio de Salles Meirelles".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao DR. FÁBIO DE SALLES MEIRELLES, o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de setembro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão

Vereador

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 244/2015

"Concede título honorífico à Sra. Cláudia Albers Avoglio".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido à SRA. CLÁUDIA ALBERS AVOGLIO, o título de "CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de setembro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão

Vereador

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245/2015

"Concede título honorífico ao Sr. Miguel Arnaldo de Paula".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao SR. MIGUEL ARNALDO DE PAULA, o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de setembro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão

Vereador

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 246/2015

"Concede título honorífico ao Ten.-Cel. Alexandre de Oliveira Moço".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao TEN.-CEL. ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOÇO, o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de setembro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão

Vereador

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 247/2015

"Concede título honorífico ao Dr. Antonio Augusto de Arruda Silveira".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao DR. ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA, o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de setembro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão

Vereador

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 248/2015

"Concede título honorífico ao Cap./PM. Hugo Eduardo barone".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao CAP./PM HUGO EDUCARDO BARONE, o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de setembro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão

Vereador

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Data supra.

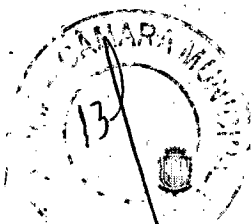
Adriana Aparecida Merenciano

Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/2015

"Concede título honorífico à médica veterinária Érica Visquetto".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:



Art. 1º Fica concedido à MÉDICA VETERINÁRIA ÉRICA VISQUETTO, o título de "CIDADÃ PIRASSUNGUENSE".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de setembro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão

Vereador

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora

RESOLUÇÃO Nº 204

"Visa incluir dispositivo na Resolução nº 148/1988, que dispõe sobre concessão de títulos honoríficos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o parágrafo único no artigo 5º da Resolução nº 148 de 20 de setembro de 1988, com a seguinte redação:

"Art. 5º

Parágrafo único. Aos Militares das Forças Armadas e das Polícias Militares do Brasil será concedida a barreta, confeccionada de acordo com as medidas tradicionais, com as cores vermelha, branca e preta, dispostas horizontalmente, consoante a Bandeira do Município, cujas despesas com a aquisição correrão por conta do Agradado. (AC)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de setembro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão

Vereador

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora

ATO DA MESA Nº 250/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO INCISO IV, ARTIGO 16, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do Exercício de 2015 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas..... R\$ 75.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais..... R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

3.3.90.13.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

II - 01.122.7005.2366.0000 - Publicidade das Sessões e dos Atos do Legislativo

3.3.90.13.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão

Presidente

Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson"

Vice-Presidente

João Batista de Souza Pereira

1º Secretário
Luciana Batista

2º Secretária

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico

do Município e Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral.

PORTARIA (S)

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições, edita a (s) seguinte (s) Portaria (s):

Nº 604, de 21 de setembro de 2015 - No uso de suas atribuições legais, resolve conceder, a partir de 28 de setembro de 2015, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 3 de março de 2014 a 3 de março de 2015, ao servidor ULISSES CREMASCIO, Oficial Parlamentar, devendo retornar ao serviço no dia 18 de outubro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão

Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico

do Município e Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral.

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal
de Administração
LEI(S)

LEI Nº 461, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

"Aprima o Plano Municipal de Educação de Pirassununga para o decênio 2015-2025, e dá outras providências"

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, em pleno exercício de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, que visa ao cumprimento de disposto no art. 214 da Constituição Federal e art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

- Art. 2º São diretrizes do PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - consolidação do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção da melhoria, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos(as) profissionais da educação; e
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão compatíveis no plano de vigência desta PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas, e com observância e o cumprimento das regras de financiamento em regime de colaboração entre a União, o Estado de São Paulo e os demais entes federados, nos termos da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação - PNE.

Art. 4º A execução do PME, e o cumprimento de suas metas, serão objeto de acompanhamento e de avaliação políticas, realizadas pelas seguintes instituições:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
II - Conselho de Educação, Saúde Pública e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores;

- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
IV - Fórum Municipal de Educação;

§ 1º Cabe ao CME, de iniciativa própria ou por meio de:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sites institucionais da internet;

II - elaborar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor o estado de percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 1 (uma) ano, ao longo do período de vigência desta PME, com base nos dados publicados no termo do § 2º do art. 9º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE) e em consulta aos dados desenvolvidos pelas instituições de que trata o caput desta Lei, a União deverá avaliar a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por meta e respectivas estratégias.

§ 3º Para atendimento à meta progressiva de investimento público em educação, bem como as necessidades financeiras do cumprimento das demais metas, o Município poderá ser assistido da União, bem como as determinações legais de aplicação de recursos em Educação Pública, desde que haja a destinação do que caber ao ente, como resultado da exploração dos recursos naturais, para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei e criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Fórum Nacional e Estadual, promoverá durante a vigência do PME, no âmbito, a (s) conferência (s) local (s) e participará das conferências regionais, estaduais e nacionais.

Parágrafo único. Ao Fórum Municipal de Educação, além das atribuições referidas no caput, competem:

- I - acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II - analisar as conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais, de modo a subsidiar a elaboração dos planos nacional e - em especial - municipal de educação para o decênio subsequente.

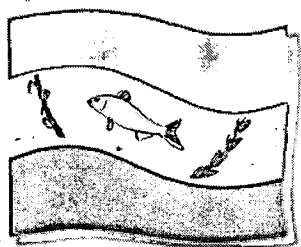
Art. 6º O Município assinará em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo, podendo, inclusive, participar de arranjos intermunicipais para o desenvolvimento da educação em formar instrumentos de colaboração recíproca e criação de mecanismos comuns, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objetivas desta PME.

§ 1º Cabe às gestões locais, com o auxílio das equipes estaduais e da União, a análise das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

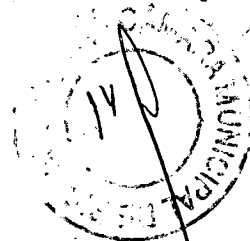
§ 2º O Município participará ativamente da formulação permanente de negociação e cooperação entre os entes federados, inclusive no âmbito estadual, nos termos do que preveem os arts. 14º e 15º do art. 7º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE).

Art. 7º O Município aprovará as especificações para manter e regular o funcionamento do seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, em atenção ao art. 155 da Lei Orgânica e art. 9º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE).

Art. 8º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consecução das dotações orçamentárias comprometidas com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome Ordenar



Name	Last modified	Size
2015-12-16 - Diário Eletrônico nº 28 - 16 de dezembro de 2015 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Dec-2015 09:01	71M
2015-12-11 - Diário Eletrônico nº 28 - 11 de dezembro de 2015 (1ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-Dec-2015 08:27	6.6M
2015-11-25 - Diário Eletrônico nº 27 - 25 de novembro de 2015 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	26-Nov-2015 13:55	26M
2015-11-04 - Diário Eletrônico nº 27 - 4 de novembro de 2015 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	20-Nov-2015 09:40	1.5M
2015-11-03 - Diário Eletrônico nº 27 - 3 de novembro de 2015 (ESPECIAL).pdf	06-Nov-2015 08:30	6.1M
2015-10-28 - Diário Eletrônico nº 26 - 28 de outubro de 2015 (ESPECIAL).pdf	29-Oct-2015 14:50	55M
2015-09-30 - Diário Eletrônico nº 25 - 1º-30 de setembro de 2015.pdf	29-Dec-2015 14:08	2.9M
2015-09-29 - Diário Eletrônico nº 25 - 29 de setembro de 2015 (3ª ESPECIAL).pdf	02-Oct-2015 13:53	41M
2015-09-22 - Diário Eletrônico nº 25 - 22 de setembro de 2015 (2ª ESPECIAL).pdf	24-Sep-2015 15:46	2.5M
2015-09-03 - Diário Eletrônico nº 25 - 3 de setembro de 2015 (4ª ESPECIAL).pdf	28-Dec-2015 13:16	1.3M
2015-09-02 - Diário Eletrônico nº 25 - 2 de setembro de 2015 (ESPECIAL).pdf	04-Sep-2015 16:50	42M
2015-08-31 - Diário Eletrônico nº 23 - 3-31 de agosto de 2015.pdf	14-Dec-2015 12:22	1.5M
2015-08-21 - Diário Eletrônico nº 23 - 20-21 de agosto de 2015 (ESPECIAL).pdf	21-Aug-2015 15:02	26M
2015-08-03 - Diário Eletrônico nº 24 - 3 de agosto de 2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).pdf	24-Aug-2015 15:27	54M
2015-07-31 - Diário Eletrônico nº 22 - 1º-31 de julho de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Oct-2015 12:02	1.1M
2015-07-22 - Diário Eletrônico nº 22 - 22 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	27-Jul-2015 07:47	16M
2015-07-21 - Diário Eletrônico nº 22 - 21 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015 13:52	11M
2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	25-Aug-2015 09:00	339K
2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (1ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	12-Aug-2015 07:48	739K
2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf	03-Jul-2015 12:59	32M
2015-06-12 - Diário Eletrônico nº 21 - 1º-12 de junho de 2015.pdf	16-Jul-2015 05:53	603K
2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (EDIÇÃO PRINCIPAL).pdf	04-Aug-2015 05:49	1.6M
2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 13:03	2.3M
2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 (ESPECIAL).pdf	29-May-2015 11:51	2.3M
2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf	21-May-2015 13:00	5.1M
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015 13:32	452K
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (COMPLEMENTAR).pdf	24-Jul-2015 13:32	202K
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1º-30 de abril de 2015.pdf	07-Jul-2015 06:04	922K
2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Apr-2015 10:58	35M
2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf	22-Jun-2015 07:33	1.0M
2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 12:50	2.2M
2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf	13-Mar-2015 12:50	10M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf	05-Mar-2015 13:53	3.9M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	16-Mar-2015 13:56	44M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 12:42	1.0M
2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2-13 de fevereiro de 2015.pdf	13-Feb-2015 11:58	645K
2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf	23-Feb-2015 07:44	842K
2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 (ESPECIAL) - 30 de janeiro de 2015.pdf	09-Feb-2015 12:54	1.7M
2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf	23-Jan-2015 07:19	1.3M



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 271/2016

"Revoga o Decreto Legislativo nº 249,
de 30 de setembro de 2015."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto Legislativo nº 249, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de outubro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria